



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS - CPREC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 566/2019 - PJPI/TJPI/SAJ/CPREC, de 14 de fevereiro de 2019

**Altera a composição do Comitê Estadual de Precatórios
do Estado do Piauí, instituído pela Portaria/TJPI nº 972/2013,
nos termos da Resolução CNJ nº 158, de 22/08/2012.**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 158 do Conselho Nacional de Justiça, de
22 de agosto de 2012, que dispõe sobre a organização do Fórum Nacional de Precatórios – FONAPREC;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Estadual de
Precatórios do Estado do Piauí, face a nova gestão no âmbito do TJPI;

CONSIDERANDO as indicações efetuadas por esta Presidência e demais instituições
componentes do Comitê Estadual de Precatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí – CEPPI, unidade
permanente vinculada à Presidência, instituído pela Portaria/TJPI nº 972/2013, passa a contar com a
seguinte composição:

a) Representando o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

Dr. João Manoel de Moura Ayres

-Juiz Estadual, Auxiliar da Presidência – Coordenador do Comitê Gestor

Dr. José Airton Medeiros de Sousa

-Juiz Estadual, Auxiliar da Presidência – Coordenador Adjunto

b) Representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

Dr. Lucas Rosendo Máximo de Araújo

- Juiz Federal – Titular

Dr. Nazareno César Moreira Rêis

- Juiz Federal – Suplente

c) Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região:

Dr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho

- Juiz do Trabalho – Titular

Dra. Luciane Rodrigues do Rego Monteiro Sobral

- Juíza do Trabalho – Suplente

d) Representando a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí:

Dr. Juarez Chaves de Azevedo Júnior – OAB/PI 8.699 (Advogado)

e) Representando a Procuradoria-Geral do Estado:

Dr. Paulo Victor Alves Maneco (Procurador do Estado)

f) Representando o Ministério Público do Trabalho:

Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha (Procurador Regional do Trabalho)

g) Representando a Procuradoria Geral de Justiça:

Dra. Teresinha de Jesus Marques (Procuradora de Justiça)

h) Representando a Procuradoria da República no Piauí:

Dr. Alexandre Assunção e Silva

- Procurador da República – Titular

Dr. Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira

- Procurador da República – Suplente

i) Representando a Associação Piauiense de Municípios:

Dr. Marcos Patrício Nogueira Lima

j) Representando a Procuradoria da União:

Dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda (Advogado da União).

Art. 2º. As atribuições do Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí – CEPPI estão fixadas no **art. 12 da Resolução nº 158 de 22 de agosto de 2012 do CNJ**, sem prejuízo de outras que lhe são fixadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de fevereiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 14/02/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0879389** e o código CRC **F6C50056**.

19.0.000013533-2

0879389v2